



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de Empreitada por Preço Global, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, na forma do disposto no **processo administrativo nº 6849/2021**, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, bem como as especificações deste Edital e as demais normas que regem a matéria, que os licitantes declaram conhecer e sujeitar-se a elas incondicional e irrestritamente, para contratação de empresa para realizar os serviços de construção de capela mortuária em Barra do Furado, Quissamã-RJ.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 22 de setembro de 2021.

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

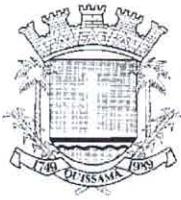
1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto desta licitação é a contratação de empresa para realizar os serviços de construção de capela mortuária em Barra do Furado, Quissamã-RJ. Conforme especificações e elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

1.2 – Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico;

ANEXO II – Planilhas de Serviços, Preços;



ANEXO II/I - Dados da Licitante;

ANEXO III/I – Composição do BDI e Memória de Cálculo;

ANEXO IV/I – Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO V/I – Projetos (04 pranchas);

ANEXO II – Parcelas de Maior Relevância Técnica;

ANEXO III – Modelo de Atestado de Visita ao local do serviço;

ANEXO IV – Modelo de Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

ANEXO V – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 327.793,15 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e três reais e quinze centavos) e será atendida pela:

Funcional Programática: 39.001.001.04.122.0038.1023, Despesa Econômica: 4490.51, Ficha: 1180.

2.2 – O valor dos serviços foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Serviços, Públicos e Urbanismo, estimados de acordo com a cotação da tabela do mês de abril de 2021 do boletim de custos da Empresa de Obras Públicas (EMOP), e outros quando não encontrados na EMOP.

3 – PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 – O prazo para a execução dos serviços decorrentes do objeto desta licitação será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da Autorização de Início dos Serviços.

3.2 – Na contagem dos prazos anteriormente definidos, deverão ser excluídos os dias de início e incluídos os dias de vencimento ou o dia subsequente em que haja expediente na PMQ. Os dias definidos como prazos deverão ser considerados corridos.



3.3 – O prazo de execução poderá ser prorrogado pelo período que a Administração entender como mais adequado ao atendimento da necessidade pública, respeitando **o limite disposto do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93**, desde que os preços e as condições para a continuidade dos serviços sejam vantajosos para a administração e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, **cadastrados na Prefeitura Municipal de Quissamã** ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

4.2.1 – Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal direta e indireta, nos termos do inciso III, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

4.2.2 – Já incursos na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

4.2.3 – Em consórcio ou grupo de empresas;

4.2.4 – Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 – Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis, constantes da Lei Federal nº 8.666/93.



4.4 – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

4.5 – Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

4.5.1 – O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, salvo como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento; ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.5.2 – Servidor da Prefeitura Municipal de Quissamã;

4.5.3 – Membros da Comissão Especial de Licitação.

4.6 – A empresa interessada em participar desta licitação deverá apresentar, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos **ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇO**, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

4.6.1 – O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas deverão se credenciar junto à Comissão Especial de Licitação.

5.2 – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados à Comissão Especial de Licitação, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

5.3 – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em



órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

5.4 – Para o Credenciamento deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular, com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo V), com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame., acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.5 – Junto aos documentos descritos no item anterior, as empresas interessadas deverão apresentar cópia do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Quissamã.

5.6 – O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.7 – Não será admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa licitante.

5.8 – A falta do instrumento do mandato não inabilitará a licitante, mas o representante ou credenciado não responderá pela licitante, nem, em seu nome, poderá praticar quaisquer atos.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – Os documentos referentes à HABILITAÇÃO e à PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues, impreterivelmente, no local, dia e hora determinados neste Edital, mediante a



apresentação de 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e rubricados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ da licitante, com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021
ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021
ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS

7 – ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 – O proponente deverá apresentar dentro do envelope “A” todos os documentos exigidos no subitem 7.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

7.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

7.3 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão Especial de Licitação.

7.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

1



7.5 – As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

7.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

7.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;**
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;**
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;**
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.**

7.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;**
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;**



- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site [http://www.tst.gov.br/certidão](http://www.tst.gov.br/certidao);
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.
- g) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

7.6.2.1 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.6.2.1.1- a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.2.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.2.1.3- a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar o contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

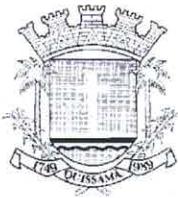
7.6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



- a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.
- b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação desta concorrência.
- c) A licitante deverá comprovar que possui capital social devidamente integralizado ou patrimônio líquido mínimo ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

7.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia-CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura-CAU, com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA-RJ ou do CAU-RJ, quando da assinatura do contrato.
- b) Capacitação técnico-profissional: comprovação da licitante possuir em seu quadro de pessoal, profissional do ramo de engenharia civil ou Arquiteto, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente à parcela de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, relacionada no ANEXO II deste edital, através de atestados ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado acompanhados de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA /ou CAU.
- c) A comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) no item "B, pertence (m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a apresentação de Contrato Social, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Ficha de Registro, contrato de prestação de serviços ou **Termo de Compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa licitante caso venha se sagrar vencedora.**



- d) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico – operacional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela Administração.
- e) Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.
- f) Atestado de Visita, fornecida pelo órgão licitante, de que vistoriou o local e tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação, ou Declaração Formal, conforme previsto no Item nº 15 deste Edital.

7.6.5 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo IV deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

7.6.6 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei, conforme Anexo VI deste Edital (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).

8 - ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – O envelope “B” conterá proposta de preços, em carta dirigida a Comissão de Licitações, contendo o nome, CNPJ, endereço e telefone, endereço eletrônico da empresa e e-mail do responsável, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em Língua Portuguesa (permitido o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua), datada, assinada pelo representante



legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, mencionando o valor total de sua proposta, o prazo de execução do serviço, validade da proposta, e declarar que aceita o cronograma de desembolso constante deste Edital. Deverá apresentar também planilhas de serviços e preços unitários em papel timbrado da empresa, indicando os serviços e quantidades constantes do orçamento oficial com os respectivos preços da proponente.

8.1.1 – O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global. As planilhas de quantidades e serviços constantes do edital deverão ser reproduzidas pelos licitantes, indicando os preços unitários dos serviços para efeito de elaboração das medições e julgamento das propostas.

8.1.2 – O Licitante terá sua proposta de preços desclassificada se o preço unitário ofertado ultrapassar os preços unitários dos itens das planilhas orçamentárias apresentadas no Anexo I/I do edital.

8.1.3 – Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidos pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação. Caso haja divergência entre os quantitativos e serviços apresentados no orçamento oficial, comparativamente aos obtidos pelas empresas interessadas a partir do projeto/especificações fornecidos, tais itens deverão ser apresentados em planilha complementar somente quando o resultado total superar ao orçamento oficial.

8.2 – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável e as normas do Edital.

8.3 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

8.4 – Serão desclassificados os itens com mais de duas casas decimais ou rasurados. Aplica-se, também a planilha de preços e serviços.

1



9 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA

9.1 – Os envelopes “A” e “B”, concernentes à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues devidamente lacrados, pelos representantes habilitados pelas empresas, à Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado.

9.2 – Quando a empresa se fizer representada diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, deverão os mesmos apresentar os documentos elencados no subitem 5.4.

9.3 – As empresas que desejarem poderão se fazer representar indiretamente através de procurador ou pessoa credenciada, com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame.

9.4 – O instrumento de procuração ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, serão entregues em separado dos envelopes diretamente a Comissão de Licitações, e serão examinados antes da abertura da documentação.

10 – DA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

10.1 – No início da sessão de abertura, os documentos de representação depois de examinados e conferidos, serão retidos, rubricados e juntados ao processo administrativo pela Comissão Especial de Licitações.

10.2 – Os documentos contidos no envelope “A” serão examinados e conferidos. A critério da Comissão de Licitações poderá ser anunciado, de imediato, o resultado da habilitação, ou designado dia e hora para sua divulgação.

10.3 – Anunciados os resultados da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação prevista na letra “a”, inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93, por parte dos licitantes, a Comissão de Licitações, registrará o fato em Ata, devolverá aos participantes inabilitados os envelopes “B” ainda fechados, e procederá imediatamente a abertura dos envelopes com as propostas de preços dos licitantes habilitados.

10.4 – Não havendo desistência expressa de recurso à habilitação ou inabilitação a Comissão de Licitações encerrará a sessão, cientificando os participantes do prazo para a interposição.

1



10.5 – O conteúdo dos envelopes “A” abertos será juntado ao processo administrativo, os envelopes “B” serão encerrados em um outro envelope único, devidamente rubricado pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes presentes, permanecendo sob custódia até a abertura em outro ato público.

10.6 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, o Presidente de Comissão de Licitações designará dia e hora de prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes “B”, ocasião em que devolverá os mesmos envelopes, ainda fechados aos participantes inabilitados.

10.7 – Abertos os envelopes “B”, as propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente por um ou mais membros da Comissão de Licitações e pelas Licitantes presentes, e após a devida análise será procedida à classificação das mesmas.

10.8 – No julgamento das propostas, levar-se-ão em conta o atendimento às especificações do Edital e as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

10.9 – A proposta escolhida será, entre as classificadas, a que oferecer o menor preço global.

10.10 – No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, e para fins de adjudicação, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, conforme estabelece a Lei de Licitações.

10.11 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do Edital e aquelas com preços excessivos, com valor superior ao valor estimado de R\$ 327.793,15 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e três reais e quinze centavos) ou manifestamente inexequíveis.

10.12 – Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a critério da Administração, poderá fundamentadamente ser concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para as Licitantes escoimarem os vícios ou apresentarem outras propostas.

10.13 – Serão igualmente desconsideradas as propostas apresentadas em desacordo com estas Normas, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas ou omissões.



10.14 – Os licitantes não poderão impugnar o Edital de Licitação após o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas (Art. 41, parágrafo 2º).

10.15 – A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10.16 – Instruída com parecer da Comissão, baseado nos preceitos do artigo 49 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente licitação será submetida à apreciação da autoridade competente para aprovar-a, à qual poderá revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.

10.17 – Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração de preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total da proposta apresentada.

10.18 – Das decisões proferidas caberá o recurso previsto no inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, interposto na forma do Parágrafo 4º do reportado Art. 109.

10.19 – Os recursos serão interpostos por escrito, registrando-se a data de sua entrega ao Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Conde de Araruama, 425, Centro - Quissamã - RJ.

10.20 – Proferido o julgamento das propostas pela Comissão de Licitação, decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou no caso de interposição dos recursos, após seu julgamento, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação do julgado e adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

10.21 – Homologado o resultado, adjudicado o objeto licitado ao vencedor, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, convocará, por escrito, dentro do período de validade da Proposta, para comparecer, em data, hora e local designados na convocação para a assinatura do Contrato.

11 – DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

4



11.1 – Constam do Modelo de Contrato, parte integrante deste Edital – ANEXO VII, as condições e formas de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes.

11.2 – O pagamento dar-se-á em 05 (cinco) parcelas obedecido o Cronograma físico-financeiro Estimado, compatibilizado com a planilha detalhada de custos e as obras e serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Mensal, elaborado pelo representante do CONTRATANTE na presença do representante da CONTRATADA. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, bem como, da comprovação da inscrição de obra junto ao INSS, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

11.3 – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega apostila pelo protocolo do SEMOB no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

11.4 – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto *pro rata die*, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

11.5 – O recebimento das parcelas de pagamento devidas condiciona-se à comprovação pela CONTRATADA do recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS relativas à mão de obra empregada, o documento comprobatório ficará anexado, por cópia reprográfica, ao respectivo processo de pagamento.

11.6 – Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

11.7 – A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte do licitante convocado, implicará em sua eliminação, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.



12 - DO REAJUSTAMENTO

12.1 – Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da Proposta Comercial da CONTRATADA.

12.1.1 – Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice INCC – Índice Nacional de Custo de Construções, atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 – Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes das Planilhas de Custos – ANEXO I/I do Edital, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA

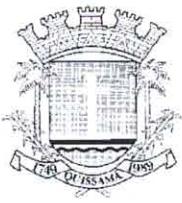
12.3 - Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) somente poderá ser feito com base em preços em custos de sistemas oficiais, como EMOP preferencialmente. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, SCO, PINI e SBC). Caso não existente nos sistemas de custos, o preço será obtido em pesquisa junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores especializados. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços da licitação.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 – Aplicam-se às disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93 ao presente Edital e Contrato dele oriundo.

13.2 – A recusa da adjudicatária em receber o memorando de início de serviço, dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, a impedirá de participar de novas licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa.

14 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



14.1 – A Administração receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

14.2 – Executado o Contrato, a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 3 (três) membros designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e URBANISMO. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

14.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

15 – DA VISITA TÉCNICA

15.1 – A empresa interessada em participar desta licitação poderá visitar o local onde se realizarão os serviços que constituem o objeto desta licitação. A visita será efetivada para todos os interessados, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, por meio dos telefones (22) 2768-9300, ramal 9382, de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, com o Eng.º Charles/Aline. O Município fornecerá o Atestado de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo do Anexo III. Esse atestado, será juntado à documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

16.2 – Há a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.



16.3 – Os interessados deverão apresentar, no ato da visita, Contrato Social da empresa, tratando-se de Sócio/Administrador, ou, no caso de representante, Documento de Credenciamento expedido pela empresa (original ou cópia autenticada) que comprove a autorização para realizar a visita e receber o Atestado de Visita, bem como documento de identidade.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

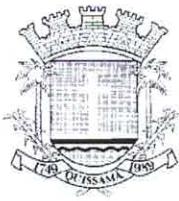
16.1 – As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, na rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9382, com o Eng.^º Charles/Aline, e segunda à quinta-feira, no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h, e sexta-feira, de 8h30 às 12h, ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

16.2 – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.

16.3 – Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

16.4 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5 – A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.



16.6 – Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.7 – É facultada à Comissão Especial ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.8 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

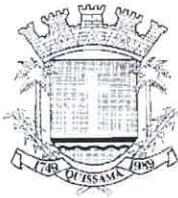
16.9 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

16.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.11 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.12 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.13 – Qualquer cessão, subcontratação ou transferência posterior a contratação feita sem autorização da CONTRATANTE será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de sujeição às cominações legais e contratuais cabíveis.



16.14 – Em caso de subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à CONTRATANTE, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

16.15 – A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o Município de Quissamã de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

16.16 – A contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdência Social, Seguro de Acidentes do Trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicações de multas ou rescisão do contrato com a aplicação das sanções cabíveis.

16.17 – A Administração se reserva o direito de até a data da abertura das propostas, e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou desistir da presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

16.18 – Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã, 01 de setembro de 2021.

Antônio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2021

ANEXO I

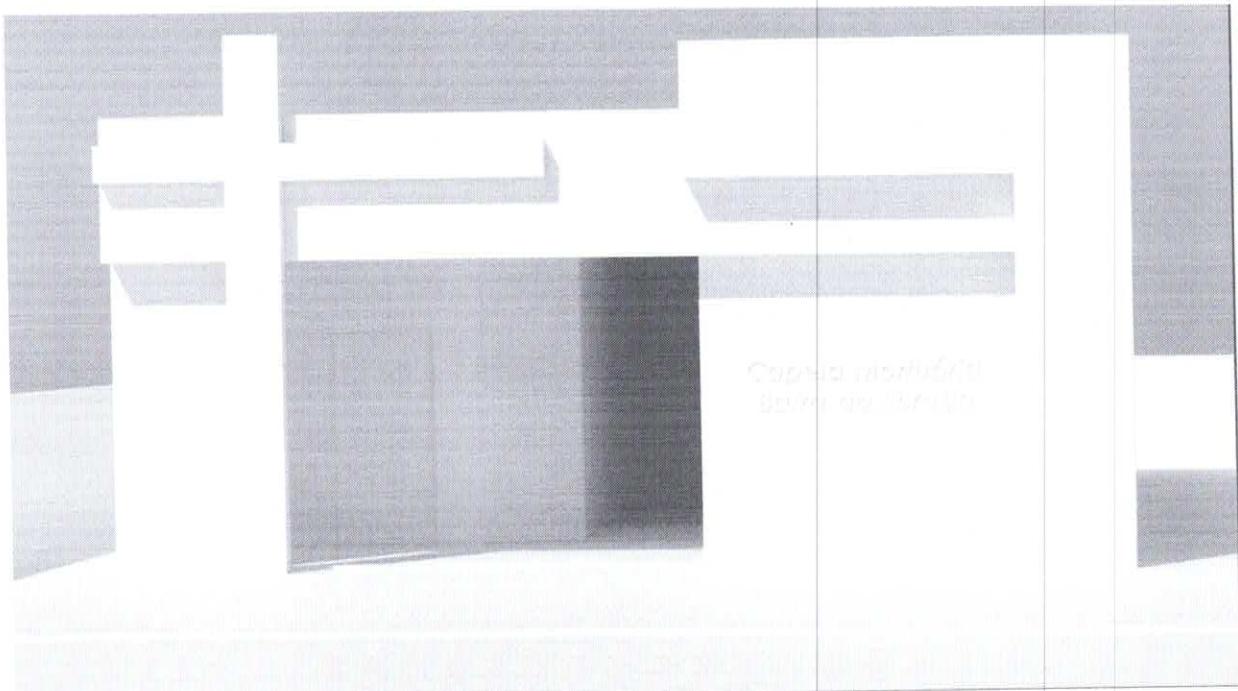
PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO:

CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA EM BARRA DO FURADO.

2 – JUSTIFICATIVA:

A localidade de Barra do furado é afastada do Centro o que dificulta a realização do velório.



3 – MEMORIAL DESCRIPTIVO

Partindo do projeto básico de arquitetura, será feito os projetos executivos de instalação de esgoto sanitário, águas pluviais, hidráulica, elétrica e estrutural para execução da obra.

Providenciar banheiro químico, galpão e tapume. Os andaimes terão passarela metálica para mais segurança.

O encarregado deve estar presente diariamente na obra.



Sob as sapatas e cintas do térreo deverá ser lançado 5 cm de concreto magro compactado para isolar as ferragens do solo. Os pescoscos dos pilares deverão ter recobrimento adicional para evitar a corrosão, visto estar muito próximo do mar que lança muita maresia que ataca as ferragens. A laje pré-moldada deverá ter as ferragens negativas e cobrimento necessário de acordo com o cálculo a ser elaborado.

A alvenaria de tijolo cerâmico é recomendado utilizarmos um com 10 ou até 11 cm de largura, visto que os pilares deverão ter no mínimo 15 cm de largura, as pedras de boxe serão polidas nas duas faces.

O revestimento das paredes internas e externa será com cal hidratada e não com saibro ou argila, os revestimentos com cerâmica dos banheiros e da copa irão até a laje, os pisos serão com porcelanato iguais em todos os cômodos.

As portas dos banheiros serão de madeira com pintura de tinta a óleo ou esmalte sintético, as portas das salas em vidro temperado 10 mm e as janelas e basculantes com alumínio e vidro 3 mm. As ferragens terão que ser de latão ou inox devido à alta incidência de maresia.

As instalações hidráulica, elétrica e sanitária serão executadas de acordo com projetos executivo a serem elaborados.

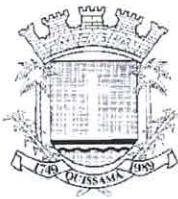
O telhado será com telhas onduladas de fibrocimento e as madeiras de lei brutas. A calha será impermeabilizada em pelo menos 4 demões com reforço de tela de poliéster.

As pinturas interna e externa serão com tinta látex ou acrílica fosca ou acetinada na cor branca e os elementos decorativos da fachada poderão ter cores a serem escolhidas e as portas de madeira receberão tinta óleo ou esmalte sintético.

Os lavatórios dos banheiros serão com cuba de sobrepor sobre bancada de granito cinza, a pia da copa em inox com granito cinza e os vasos serão com caixa acoplada. As duas caixas d'água de 1.000 l de PVC, fibra de vidro ou polietileno e as lâmpadas de LED.

4 – ORÇAMENTO / CUSTO DA OBRA:

Conforme a planilha de preços e serviços anexa, os custos de execução da obra serão de **R\$327.793,15 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e três reais e quinze centavos)**, estimados de acordo com a cotação da tabela do mês de abril de 2021 do boletim de custos da Empresa de Obras Pública (EMOP), e outros



quando não encontrados no EMOP.

5 – PRAZO E CRONOGRAMAS:

Prazo previsto para a execução dos serviços: **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da ordem de serviço.

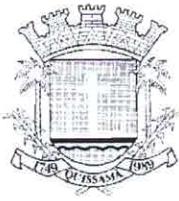
5.1 – Cronograma Físico-Financeiro:

ITEM/DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DIAS				
		30	60	90	120	150
01 SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	6.280,87	70,00% R\$ 4.396,61	30,00% R\$ 1.884,26			
02 CANTEIRO DE OBRAS	9.469,52	25,00% R\$ 2.367,38	25,00% R\$ 2.367,38	20,00% R\$ 1.893,90	15,00% R\$ 1.420,43	15,00% R\$ 1.420,43
03 MOVIMENTO DE TERRA	9.100,31	70,00% R\$ 6.370,22	30,00% R\$ 2.730,09			
04 TRANSPORTES	493,17		33,33% R\$ 164,37	33,33% R\$ 164,37	33,33% R\$ 164,37	
05 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	33.023,08	20,00% R\$ 6.604,62	30,00% R\$ 9.906,92	20,00% R\$ 6.604,62	15,00% R\$ 4.953,46	15,00% R\$ 4.953,46
11 ESTRUTURAS	70.872,14	60,00% R\$ 42.523,28	40,00% R\$ 28.348,86			
12 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	20.484,71	60,00% R\$ 12.290,83	40,00% R\$ 8.193,88			
13 REVESTIMENTO	52.327,55		60,00% R\$ 31.396,53		20,00% R\$ 10.465,51	20,00% R\$ 10.465,51
14 ESQUADRIAS	15.258,00				70,00% R\$ 10.680,60	30,00% R\$ 4.577,40
15 INSTALAÇÕES	16.436,22		25,00% R\$ 4.109,06	25,00% R\$ 4.109,06	25,00% R\$ 4.109,06	25,00% R\$ 4.109,06
16 COBERTURA	11.694,45		70,00% R\$ 8.186,12	30,00% R\$ 3.508,34		
17 PINTURA	18.076,99				60,00% R\$ 10.846,19	40,00% R\$ 7.230,80
18 APARELHOS	5.165,90				60,00% R\$ 3.099,54	40,00% R\$ 2.066,36
6 BDI	59.110,24	25,00% R\$ 14.777,56	25,00% R\$ 14.777,56	20,00% R\$ 11.822,05	15,00% R\$ 8.866,54	15,00% R\$ 8.866,54
TOTAL	R\$ 327.793,15	R\$ 77.039,67	R\$ 84.765,44	R\$ 67.692,75	R\$ 54.605,70	R\$ 43.689,55

6. FORMA DE PAGAMENTO:

Empenho Global com pagamento de acordo com cronograma físico/financeiro e mediante boletim de medição dos serviços realizados e aceitos pela fiscalização.

Cada medição pleiteada deverá ser obrigatoriamente entregue ao fiscal designado, para análise e aprovação prévia com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis



antes da data prevista; para posterior emissão da medição aprovada e da nota fiscal para faturamento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo (SEMOB) indicará em tempo hábil um fiscal para acompanhar todas as etapas dos serviços, podendo a qualquer momento solicitar esclarecimentos quanto a execução dos mesmos, modificações nos procedimentos adotados, bem como a substituição de qualquer elemento contratado, caso julgue necessário.

8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa a ser contratada deverá apresentar na assinatura do contrato, as guias de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), em nome do engenheiro responsável pelos serviços, com cópia do comprovante do pagamento.

9. SEGURANÇA DA OBRA

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos a Companhias ou Institutos seguradores. Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (nesta cláusula incluída a higiene do trabalho), bem como, obedecer a todas as normas, e critérios de FISCALIZAÇÃO, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

10 – MEDIÇÕES:

10.1 – APROPRIAÇÕES DOS SERVIÇOS

As medições serão realizadas em conformidade com a apropriação dos serviços,



obedecendo aos quantitativos das obras e serviços realmente executados pela CONTRATADA.

10.2 – LIMITE LEGAL DE ADITIVO

A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato referente a execução de serviços de construção e 50% (cinquenta por cento) referente a serviços de reforma e restauração, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do MUNICÍPIO.

10.3 – PERIODICIDADES DAS MEDIÇÕES

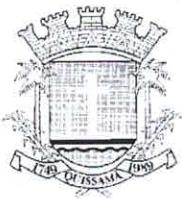
As medições serão feitas mediante solicitação da CONTRATADA, dentro do prazo previsto no cronograma físico-financeiro. A primeira será realizada em até 30 (dias) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes, a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior.

10.4 – SERVIÇOS NOVOS NÃO INCLUSOS NA TABELA EMOP

Em caso da execução de serviços, que não constem do catálogo do EMOP, deverá a CONTRATADA, solicitar à fiscalização da CONTRATANTE a emissão de Ordem de Serviço específica para cada um dos itens.

Deverá ser apresentado pela CONTRATADA relatório de apropriação detalhado, contendo as informações referentes ao uso de equipamentos, mão de obra e materiais, contendo quantidades, prazo de uso, finalidade e locais de aplicação para a devida aprovação por parte da fiscalização.

A fixação dos preços unitários será feita com base nos itens descritos na memória de cálculo do relatório supracitado e nas cotações de preços de mercado, no mínimo com 3 (três) empresas especializadas, sendo então geradas composições em que o BDI a ser adotado será o da Licitante vencedora, considerando-se o mesmo desconto



ofertado na Licitação.

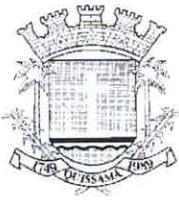
10.5 – SERVIÇOS NOVOS INCLUSOS NA TABELA EMOP

Em caso da necessidade de introdução de itens novos que estejam previstos no catálogo EMOP, será adotado o custo unitário tabelado, acrescido do BDI correspondente da Licitante vencedora com o mesmo desconto ofertado na Licitação.

11 – REAJUSTAMENTO:

11.1 – REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta Licitação serão fixos e irreajustáveis por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. Após tal prazo, serão reajustados a partir do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção.



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.

Processo n° 6849/21

Rubrica DRJ Fls. 123

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2021

ANEXO I / I

PLANILHAS DE SERVIÇOS, PREÇOS

J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA EM BARRA DO FURADO

ENDERECO: RUA LINO RIBEIRO - BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ-RJ

PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

REFERÊNCIA ABRIL DE 2021

Item	Código EMOP	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário	Valor Parcial
01		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				R\$6.280,87
01.01	01.018.0001-A	MARCACAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	136,60	R\$2,53	R\$345,60
01.02	01.050.0003-F	PROJETOS EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO,AGUAS PLUVIAIS, HIDRAULICA, ELETRICA, ESTRUTURAL,FORMANDO PACOTE PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	136,60	R\$43,45	R\$5.935,27
			Total da categoria	01		R\$6.280,87
02		CANTEIRO DE OBRAS				R\$9.469,52
02.01	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$180,82	R\$1.084,92
02.02	02.006.0050-A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNX MES	5,00	R\$850,00	R\$4.250,00
02.03	02.010.0001-A	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS,ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI,COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS,DE 6MM DE ESPESSURA,PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO	M2	12,00	R\$253,97	R\$3.047,64
02.04	02.002.0007-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZES UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA	M2	56,00	#NOME?	R\$1.086,96
			Total da categoria	02		R\$9.469,52
03		MOVIMENTO DE TERRA				R\$9.100,31
03.01	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	25,95	R\$50,21	R\$1.302,80
03.02	03.013.0002-A	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVE ESTE	M3	7,48	R\$36,92	R\$276,24
03.03	03.001.0095-A	ESCAVACAO E REATERRO DE VALA, EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, PARA LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO	M	39,70	R\$36,33	R\$1.442,30
03.04	03.001.0098-A	ESCAVACAO E REATERRO DE VALA,EM MATERIAL DE 1-CATEGORIA,PARALIGACAO DE AGUA POTAVEL	M	39,70	R\$7,38	R\$292,99
03.05	03.009.0004-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1-CATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EMCAMADAS DE 20CM,ATE UMA ALTURA MAXIMA DE 80CM,PARA SUPORTE DE CAMADA DE CONCRETO,INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA,ESPALHAMENTO E REGA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	M3	49,36	R\$66,46	R\$3.280,47
03.06	03.010.0045-A	MATERIAL DE 1- CATEGORIA PARA ATERROS,COMPREENDENDO:ESCAVACAO,CARGA,TRANSPORTE A 25KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA,CONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO	M3	49,36	R\$50,76	R\$2.505,51
			Total da categoria	03		R\$9.100,31
04		TRANSPORTES				R\$493,17
04.01	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XK M	3.564,00	R\$0,13	R\$463,32
04.02	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	44,55	R\$0,67	R\$29,85
			Total da categoria	04		R\$493,17
05		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$33.023,08
05.01	05.006.0001-B	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIRO) SOBRESAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2X MES	222,75	R\$12,00	R\$2.673,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

P.M.Q.

Processo nº

6849/21

Rubrica

RBT

Fls 129

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA EM BARRA DO FURADO

ENDERECO: RUA LINO RIBEIRO - BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ-RJ

PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

REFERÊNCIA ABRIL DE 2021

Item	Código EMOP	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário	Valor Parcial
05.02	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONT. DE ANDAIME TUBULAR, CONSID. A AREA VERT. RECOBERTA	M2	144,30	R\$5,90	R\$851,37
05.03	05.005.0012-B	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1~,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	13,37	R\$2,97	R\$39,69
05.04	05.001.0170-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 10,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	25,71	R\$16,98	R\$436,62
05.05	05.105.0127-A	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	5,00	R\$5.804,48	R\$29.022,40
				Total da categoria	05	R\$33.023,08
11		ESTRUTURAS				R\$70.872,14
11.01	11.003.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,72	R\$426,75	R\$734,01
11.02	11.013.0110-A	CONCRETO ARMADO,FCK=30MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	24,47	R\$2.125,69	R\$52.015,63
11.04	11.030.0030-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 11,PARA SOBRECARGA ATE 3,5KN/M2 E VAODE 4,40M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 3CM DE ESPESSURA,C/CONCRETO FCK=30MPAE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	166,92	R\$108,57	R\$18.122,50
				Total da categoria	11	R\$70.872,14
12		ALVENARIAS E DIVISÓRIAS				R\$20.484,71
12.01	12.003.0080-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M)COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	285,11	R\$58,26	R\$16.610,51
12.02	12.035.0001-A	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CARIJO,COM3CM DE ESPESSURA,POLIDA NAS DUAS FACES,FIXACAO PISO OU PAREDE,EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,72	R\$398,58	R\$3.874,20
				Total da categoria	12	R\$20.484,71



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

P.M.Q.

Processo n°

6849/21

Rubrica:

CRST Fls 126

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA EM BARRA DO FURADO

ENDERECO: RUA LINO RIBEIRO - BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ-RJ

PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

REFERÊNCIA ABRIL DE 2021

Item	Código EMOP	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário	Valor Parcial
13		REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS				R\$52.327,55
13.01	13.001.0040-A	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,COM ESPESSURA DE 2CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM ESPESSURA DE 9MM	M2	600,37	R\$26,78	R\$16.077,81
13.02	13.301.0133-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 6CM	M2	123,40	R\$50,01	R\$6.171,23
13.03	13.030.0291-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA 25X40CM E 8,5MM DE ESPESSURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	88,14	R\$83,58	R\$7.366,74
13.04	13.331.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO NATURAL,TRAEGOINTENSO(P.E.I.IV), 60X60CM, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSOCOM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA(ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	123,40	R\$184,05	R\$22.711,77
			Total da categoria	13		R\$52.327,55
14		ESQUADRIAS DE FERRO, ALUM OU MAD, PVC, VIDRAÇAS E FERRAGENS				R\$15.258,00
14.01	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$515,17	R\$1.030,34
14.02	14.007.0261-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA DE BANHEIRO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS:-FECHADURA SIMPLES RETANGULAR EM FERRO,ACABAMENTO CROMADO,-ESPELHO RETANGULAR COM ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA COM ACABAMENTO CROMADO,EXCLUSIVE DOBRADICAS	UN	2,00	R\$27,61	R\$55,22
14.03	14.007.0280-A	DOBRADICA 3"X3",DE LATAO CROMADO,COM PINO,BOLAS E ANEIS DE LATAO.FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$38,01	R\$228,06
14.04	14.009.0045-A	COLOCACAO DE UMA DOBRADICA COM AS DIMENSOES DE 3"X3" OU 3"X2,1/2",EM MADEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$13,18	R\$79,08
14.05	14.004.0120-0	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINEIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	20,56	R\$400,06	R\$8.225,23
14.06	14.007.0170-0	FERRAGENS PARA PORTAS(CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO),EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO(VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	3,00	R\$404,60	R\$1.213,80
14.07	14.003.0050-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,TIPO PROJETANTE,COMPAINEL PROJETANTE,PROVIDA DE HASTE DE COMANDO,EM PERFISSERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,80	R\$607,35	R\$1.093,23
14.08	14.007.0195-A	FERRAGENS PARA PAINEIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM(CONJUNTO COMPLETO),CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)	UN	2,00	R\$117,64	R\$235,28
14.09	14.003.0025-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,40	R\$421,60	R\$1.011,84
14.10	14.006.0008-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$521,48	R\$2.085,92
			Total da categoria	14		R\$15.258,00
15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				R\$16.436,22
15.01	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,RABICHOS E CONEXOES	UN	2,00	R\$160,28	R\$320,56
15.02	15.004.0110-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECACAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	4,00	R\$272,03	R\$1.088,12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

P.M.Q.

Processo nº

6899/21

Rubrica

PBM

Fls 127

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA EM BARRA DO FURADO

ENDERECO: RUA LINO RIBEIRO - BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ-RJ

PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

REFERÊNCIA ABRIL DE 2021

Item	Código EMOP	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário	Valor Parcial
15.03	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	1,00	R\$261,88	R\$261,88
15.04	15.004.0170-A	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDENDO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO ELIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$49,53	R\$99,06
15.05	15.004.0175-B	RALO SIFONADO DE PVC(150X185)X75MM RIGIDO EM PAVIMENTO ELEVADO,COM SAIDA DE 75MM SOLDAVEL, GRELHA REDONDA E PORTAGRELHA, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AORAMAL DE QUEDA E VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$190,93	R\$572,79
15.06	15.028.0010-A	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PEÇAS DE APOIO EM ALVENARIA EMADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	2,00	R\$544,93	R\$1.089,86
15.07	15.015.0250-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DEFIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	14,00	R\$285,66	R\$3.999,24
15.08	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	11,00	R\$289,71	R\$3.186,81
15.09	15.007.0498-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 6 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$110,40	R\$110,40
15.10	15.011.0012-A	ENTRADA DE SERVICO(PC),PADRAO AMPLA,PARA MEDICAO BIFASICA,1MEDIDOR,INSTALADO EM MURO PARA CARGA ENTRE 4 ATE 8KW,CONSTANDO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO,CAIXA PARA INSTALACAO DO MEDIDOR COM DISJUNTOR 2X40A,CAIXA DE CONCRETO PARA ATERRAMENTO,HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS,EXCLUSIVE FIO DE ENTRADA E SAIDA	UN	1,00	R\$1.754,44	R\$1.754,44
15.11	15.070.0010-A	LIGACAO DE AGUAS PLUVIAIS OU DOMICILIARES SERVIDAS A REDE PUBLICA,EM LOGRADOURO SEM PAVIMENTACAO,COM LARGURA ATÉ 14,00M(INCLUSIVE)	UN	1,00	R\$1.403,05	R\$1.403,05
15.12	15.065.0016-A	LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO,SEGUNDO INSTRUÇOES DA CEDAE,INCLUSIVE CAIXA DE INSPECÇÃO COM TAMPAO DE FERRO FUNDIDOPESADO,EM LOGRADOURO SEM PAVIMENTACAO,DOTADO DE COLETOR UNICO.ESTE CUSTO INCLUI ESCAVACAO E REATERRO	UN	1,00	R\$2.550,01	R\$2.550,01
		Total da categoria	15			R\$16.436,22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

P.M.Q.

Processo n° 6849/21
Rubrica CRST Fls 128

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA EM BARRA DO FURADO
ENDEREÇO: RUA LINO RIBEIRO - BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ-RJ

PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

REFERÊNCIA ABRIL DE 2021

Item	Código EMOP	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário	Valor Parcial
16 COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$11.694,45
16.01	16.031.0025-A	IMPERMEABILIZACAO DE RUFOUS OU VIGAS C/MEMBRANA DE BASE ACRILICA,MONOCOMPONENTE,BRANCA,APLICADA A FRIA EM 4 OU MAIS DEMAOS ATÉ ATINGIR CONS.MINIMO 2KG/M2,C/REFORCO TELA POLIESTER,GRAMATURA MINIMA 40G/M2,Sobre BASE PREPARADA C/CIMENTO POLIMERICOS,INCLUSIVE ESTE,APLICADO EM 2 OU MAIS DEMAOS ATÉ ATINGIRCONSUMO MINIMO DE 2KG/M2	M2	12,62	R\$83,85	R\$1.058,40
16.02	16.004.0015-A	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 6MM,EXCLUSIVEMENTE MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	166,92	R\$35,04	R\$5.848,88
16.03	16.001.0060-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUIDO DE PEÇAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURAOU PONTALETE,MEDIDO PELA ÁREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	166,92	R\$28,10	R\$4.690,45
16.04	16.004.0055-A	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC,DN 88,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3,00	R\$32,24	R\$96,72
Total da categoria 16						R\$11.694,45
17 PINTURA						R\$18.076,99
17.01	17.018.0112-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,INCOLOR OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO,REVESTIMENTO,MADEIRA E FERRO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO,DEMAOS DE MEIA MASSA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	752,65	R\$23,68	R\$17.822,67
17.02	17.017.0110-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A ÓLEO BRILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	10,08	R\$25,23	R\$254,32
Total da categoria 17						R\$18.076,99
18 APARELHOS HIDR, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS						R\$5.165,90
18.01	18.002.0022-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE SOBREPOR,TIPO MEDIO LUXO,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 53X43CM.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" EVALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$349,15	R\$698,30
18.02	18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$231,03	R\$924,12
18.03	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2",INCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$551,29	R\$551,29
18.04	18.009.0060-A	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,1157 DE 1/2"X21CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$82,47	R\$82,47
18.05	18.016.0105-A	BARRA DE APOIO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS,EM TUBO DE 1.1/4" DE ACO INOXIDAVEL,AISI-304,LIGA 18.8,COM 50CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$104,60	R\$209,20
18.06	18.021.0035-A	RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1.000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDAÇÃO COM ESCOTILHA E FIXADORES.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$359,00	R\$718,00
18.07	18.082.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA(INCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,36	R\$346,88	R\$818,64
18.08	15.020.0158-A	LAMPADA LED,BULBO,A60/DY,10,5W,100/240V,BASE E-26/E-27.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	R\$16,46	R\$230,44
18.09	18.027.0455-A	GLOBO ESFERICO,PLAFONIER REPUXADO DE ALUMINIO COM DIFUSOR EMBASE DE VIDRO LEITOZO DE 4"X6".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	R\$46,48	R\$650,72
18.10	18.006.0050-A	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$31,99	R\$127,96



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

P.M.Q.

Processo nº

6849/21

Rubrica

RB

Els 129

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA EM BARRA DO FURADO

ENDEREÇO: RUA LINO RIBEIRO - BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ-RJ

PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

REFERÊNCIA ABRIL DE 2021

Item	Código EMOP	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário	Valor Parcial
18.11	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$38,69	R\$77,38
18.12	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$38,69	R\$77,38
			Total da categoria	18		R\$5.165,90
					Sub total geral	R\$268.682,91
					B.D.I. 22 %	R\$59.110,24
					Total geral	R\$327.793,15



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.

Processo n° 6849/21

Rubrica CRST Fls. 130

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 018/2021

ANEXO II / I

DADOS DA LICITANTE



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ANEXO II/I – DADOS DA LICITANTE

Nome Fantasia:	Razão Social:		
Endereço:	Cidade:	Estado:	CEP:
Responsável:	Telefones:	E-mail:	
CNPJ:			

Atenção: Este anexo deverá ser preenchido e apresentado no envelope de credenciamento.

Em, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.

Processo n° 6849/21

Rubrica (RST) Fls. 131

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021

ANEXO III / I

COMPOSIÇÃO DO BDI E MEMÓRIA DE CÁLCULO

D

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA EM BARRA DO FURADO**ENDEREÇO: RUA LINO RIBEIRO - BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ-RJ****BDI**

Item	Descrição dos Serviços	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		3,50
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL		
1.2	VIAGENS		
1.3	OUTROS		
2	IMPOSTOS E TAXAS (I)	6,65000	5,65
2.1	ISS	3,00000	2,00
2.2	PIS	0,65000	0,65
2.3	COFINS	3,00000	3,00
3	TAXA DE RISCO		2,07
3.1	SEGURO (S)		0,40
3.2	RISCO (R)		1,27
3.3	GARANTIA (G)		0,40
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		1,23
5	LUCRO (L)		7,71
BDI-CALCULADO (%)			22,00

$$\text{BDI} = (1 + \text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G})(1 + \text{DF}) * (1 + \text{L}) / (1 - \text{T})$$

PARCELAS DE BDI	SERVIÇOS COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES					
	SEM DESONERAÇÃO			COM DESONERAÇÃO		
	Custo direto acima de R\$1.500.000,00	Custo direto entre R\$150.000,00 e R\$1.500.000,00	Custo direto até R\$150.000,00	Custo direto acima de R\$1.500.000,00	Custo direto entre R\$150.000,00 e R\$1.500.000,00	Custo direto até R\$150.000,00
Administração central	0,0100	0,0250	0,0400	0,0100	0,0250	0,0400
* Impostos sobre o faturamento	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665
Seguro e garantia	0,0035	0,0055	0,0085	0,0035	0,0055	0,0085
Despesas financeiras	0,0055	0,0065	0,0090	0,0055	0,0065	0,0090
Risco	0,0035	0,0045	0,0075	0,0035	0,0045	0,0075
Lucro	0,0300	0,0400	0,0550	0,0300	0,0400	0,0550
INSS (Lei 13.165/15)	—	—	—	0,0450	0,0450	0,0450
Percentuais do BDI	13%	16%	20%	19%	22%	27%



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA EM BARRA DO FURADO

ENDEREÇO: RUA LINO RIBEIRO - BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ-RJ

MEMÓRIA DO CÁLCULO DAS QUANTIDADES

Item	Código EMOP	Descrição	Unid	Quant		
01		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				
01.01	01.018.0001-A	MARCACAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE Área = 14,85 * 9,20 = 136,60 m ²	M2	136,60		
01.02	01.050.0003-F	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO,AGUAS PLUVIAIS, HIDRAULICA, ELETRICA, ESTRUTURAL,FORMANDO PACOTE PARA PREDIOS ESCOLARES E/O ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M ² , APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES Área 136,60 m ²	MÊS	136,60		
02		CANTEIRO DE OBRAS				
02.01	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO Placa de obra =3*2	M2	6,00		
02.02	02.006.0050-A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATIC,APEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA Locação por 5 meses	UN	5,00		
02.03	02.010.0001-A	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPÓSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS,ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI,COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS,DE 6MM DE ESPESSURA,PISO Galpão =3*4	M2	12,00		
02.04	02.002.0007-A	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ALU GALVANIZADO,ESPESURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZAÇÃO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA.USUÁLIDO 2 VEZES,EXCLUSIVE PINTURA Área do terreno = 2*(14+14)	M2	56,00		
03		MOVIMENTO DE TERRA				
03.01	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO Escavação das sapatas (80x100 cmx90 profundidade) folga de 10 cm =18*0,9*1,1*0,95 Escavação para cintas (10 cm profundidade x20 largura) =0,30*0,30*(4*14,85+4*9,2+4,0)	M3	25,95		
			Total	25,95		
03.02	03.013.0002-A	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVE ESTE Reaterro escavação-sapata =18*0,80*1,0*0,45 Reaterro escavação-cintas = 0,10*0,10*(4*14,85+4*9,2+4,0)	M3	7,48		
03.03	03.001.0095-A	ESCAVACAO E REATERRO DE VALA,EM MATERIAL DE 1-CATEGORIA,PARALIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO Escavação tubulação do esgoto = 2*14,85+2*5,0	M	39,70		
03.04	03.001.0098-A	ESCAVACAO E REATERRO DE VALA,EM MATERIAL DE 1-CATEGORIA,PARALIGACAO DE AGUA POTAVEL Escavação tubulação de agua = 2*14,85+2*5,0	M	39,70		
03.05	03.009.0004-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1-CATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EMCAMADAS DE 20CM,ATE UMA ALTURA MAXIMA DE 80CM,PARA SUPORTE DE CAMADA DE CONCRETO,INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA,ESPALHAMENTO E REGA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA Preenchimento do piso da edificação = 123,40 x 0,40 espessura	M3	49,36		
03.06	03.010.0045-A	MATERIAL DE 1-CATEGORIA PARA ATERROS,COMPREENDENDO:ESCAVACAO,CARGA,TRANSPORTE A 25KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA,CONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUÇÃO DE 1,00M ³ DE MATERIAL COMPACTADO Preenchimento do piso da edificação = 123,40 x 0,40 espessura	M3	49,36		
04		TRANSPORTES				
04.01	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	3.564,00		
	Item	Descrição	Distancia	Altura	Largura	Total(m ² xkm)
	1.0	Lateral prédio, Alt = 3,0= 4,5-1,5; trans Campos	80,00	3,00	14,85	3.564,00
					Total	3.564,00
04.02	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2			44,55
	Item	Descrição		Altura	Largura	Total(m ²)
	2.0	Lateral prédio, Alt = 3,0= 4,5-1,5		3,00	14,85	44,55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA EM BARRA DO FURADO

ENDEREÇO: RUA LINO RIBEIRO - BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ-RJ

MEMÓRIA DO CÁLCULO DAS QUANTIDADES

Total	44,55
-------	-------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA EM BARRA DO FURADO

ENDEREÇO: RUA LINO RIBEIRO - BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ-RJ

MEMÓRIA DO CÁLCULO DAS QUANTIDADES

05 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

05.01	05.006.0001-B	ALUGUEL DE ANDAIME TUBULAR CONSID. A PROJECAO VERT.	M2XMES	222,75
	Item	Descrição	Altura	Largura
	2.0	Lateral prédio, Alt = 3,0= 4,5-1,5	3,00	14,85
	TOTAL			Total
05.02	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONT. DE ANDAIME TUBULAR, CONSID. A AREA VERT., RECOBERTA	M2	144,30
	Item	Descrição	Altura	Largura
	1.0	Frente do prédio, Alt = 3,0= 4,5-1,5	3,00	9,20
	2.0	Lateral prédio, Alt = 3,0= 4,5-1,5	3,00	14,85
				Total
05.03	05.005.0012-B	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1-,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	13,37
	Item	Descrição	Largura andaime	Largura
	1.0	Lateral prédio,	0,90	14,85
	TOTAL			Total
05.04	05.001.0170-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 10,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	UR	25,71
		Transporte de 1,2 m3 /semana =1,2*150/7		25,71
05.06	05.105.0127-A	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	5,00
		Encarregado =1*5		5,00

11 ESTRUTURAS

11.01	11.003.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,72
		Fundo das sapatas (80x100 cmx5 altura) =18*0,8*1,0*0,05		0,720
		Fundo das cintas (5 cm altura x20 largura) =0,05*0,20*(4*14,85+4*9,2+4,0)		1,000
		Total	Total	1,72
11.02	11.013.0110-A	CONCRETO ARMADO,FCK=30MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA	M3	24,47
		Sapatas (80x100 cmx30 altura) =18*0,80*1,0*0,45		6,48
		Cintas = 0,15*0,4*(4*14,85+4*9,2+4)		6,01
		Pilares = 18*0,15*0,4*3		3,24
		Pilares fachada = 4,65*0,5*0,2+1*0,2*4,5		1,37
		Vigas = 0,15*0,4*(2*14,85+2*7,75+4*9,2)		4,92
		Vigas amarração platibandas e fachada = 0,12*0,2*(14,85+9,2)*2+1,16*3,7*0,2+0,5*4,4*0,2		2,45
		Total	Total	24,47
11.03	11.090.0615-F	LAJE PRE-MOLDADA BETA 11,PARA SOBRECARGA ATE 3,5KN/M2 E VAODE 4,40M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 3CM DE ESPESSURA,C/CONCRETO	M2	166,92
				166,92

12 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

12.01	12.003.0080-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M)COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	285,11
		(h=2,70 - vãos)		
		Laterais =9,20*2,70-(4,20*2,70) + 2*14,85*2,70+9,20*2,70+9,20*2,70-(1,5*2,70)		139,32
		Sala 1 e 2 =2*7,75*2,70 - 2*(4,00*1,00)+2*1,20*2,70+2*2,70*2,70-2*2*2,10		46,51
		Banheiros =2*3,65*2,70		19,71
		Hall =2,70*4		10,80
		Platibanda =2*(16,05+10,40)*1,30		68,77
			Total	285,11
12.02	12.035.0001-A	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CARIJO,COM3CM DE ESPESSURA,POLIDA NAS DUAS FACES,FIXACAO PISO OU PAREDE,INCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,72
		Divisória =4*1,3*1,8+2*0,1*1,80		9,72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA EM BARRA DO FURADO

ENDEREÇO: RUA LINO RIBEIRO - BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ-RJ

MEMÓRIA DO CÁLCULO DAS QUANTIDADES

13		REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS			
13.01	13.001.0040-A	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,COM ESPESSURA DE 2CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM ESPESSURA DE 9MM	M2	600,37	
		(h=2,70 - vãos)			
	Interno	=2,70*(9,20+2*2,85+4*2,7+4*1,20+4*7,75+2*3,55+2*1,25+4)- (4,20*2,70+2*2,00*2,10+2*4,00*1,10+2,10*1,60)		170,87	
	Inferno (laje)	Hall(27,65)+Corredor(10,67)+Sala 1 e2(2*27,15)=Hall copa WC(6,0)+Copa(8,0)+WC(2*8,39)		123,40	
	Externo	=2,70*(2*14,85+2*9,20)-4,20*2,70		118,53	
	Estrut fachada	=1*4,5+0,20*4,50+0,20*3,34+1,16*2,85+1,16*0,20+0,20*2,85+3,85*0,20+ 4,65*0,50+2*0,95*0,20+0,20*0,50+2*0,20*3,34+0,34*4,41+2*0,34*0,20+ 2*1,15*0,20+2*2,76*0,20		18,29	
	Laje beital	=2*(16,05+10,40)*0,60		31,74	
	Platibanda	=2faces*2*(16,05+10,40)*1,30		137,54	
			Total	600,37	
13.02	11.013.0110-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 6CM	M2	123,40	
	Contrapiso	Hall(27,65)+Corredor(10,67)+Sala 1 e2(2*27,15)=Hall copa WC(6,0)+Copa(8,0)+WC(2*8,39)		123,40	
13.03	13.030.0291-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA 25X40CM E 8,5MM DE ESPESSURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	88,14	
	Azulejo	Copa e 2 wcs-esquadris =2,7*((4+2)*2+2*(3,65+2,3)*2)-(1,6*2,1+3*1,0*,6+2*,8*2,1)		88,14	
13.04	13.331.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO EM PORCELANATO NATURAL,TRAFEGU INTENSO(P.E.I.IV), BUXSUCIM, ASSENTES EM SUPERFÍCIE EM OSSOCOM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA(ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	123,40	
	Piso	Hall(27,65)+Corredor(10,67)+Sala 1 e2(2*27,15)=Hall copa WC(6,0)+Copa(8,0)+WC(2*8,39)		123,40	
14		ESQUADRIAS DE FERRO, ALUM OU MAD, PVC, VIDRAÇAS E FERRAGENS			
14.01	14.006.0010-0	PORCA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELADA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	
	Porta dos wc 2			2,00	
14.02	14.007.0263-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA DE BANHEIRO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS:- FECHADURA SIMPLES RETANGULAR EM FERRO,ACABAMENTO CROMADO,-ESPELHO RETANGULAR COM ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA COM ACABAMENTO CROMADO,EXCLUSIVE DORRADICAS	UN	2,00	
	Porta dos wc 2			2,00	
14.03	14.007.0280-A	DOBRAĐICA 3"X3",DE LATAO CROMADO,COM PINO,BOLAS E ANEIS DE LATAO.FORNECIMENTO	UN	6,00	
	Dobradica da porta do wc =2*3			6,00	
14.04	14.009.0045-A	COLOCACAO DE UMA DOBRAĐICA COM AS DIMENSOES DE 3"X3" OU 3"X2.1/2",EM MADEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	6,00	
	Colocação das dobradiças das portas do wc =2*3			6,00	
14.05	14.004.0120-0	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	20,56	
	Portas das salas =2*2*2,1			8,40	
	Porta Copo = 1,60*2,10			3,36	
	Painéis fixo =2*4,0*1,1			8,80	
14.06	14.007.0170-0	FERRAGENS PARA PORTAS(CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO).EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO(VIDRO ITEM 14.007.0190)	UN	3,00	
	Portas Copo=1			1,00	
	Portas das salas =2			2,00	
14.07	14.003.0050-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,TIPO PROJETANTE, COMPAINEL PROJETANTE, PROVIDA DE HASTE DE COMANDO, EM PERFSERIE 28,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,80	
	Copa e wc =3*1,0*0,6			1,80	
14.08	14.007.0195-A	FERRAGENS PARA PAINÉIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM(CONJUNTO COMPLETO),CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)	UN	2,00	
	Painéis fixo =2 unidades para salas			2,00	
14.09	14.003.0025-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFS SERIE 28,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,40	
	Salas = 2*2,00*0,60			2,40	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA EM BARRA DO FURADO

ENDEREÇO: RUA LINO RIBEIRO - BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ-RJ

MEMÓRIA DO CÁLCULO DAS QUANTIDADES

14.10	14.006.0008-A	PORCA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVAMENTE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
	Banheiros =2 unidades p/ cada			4,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA EM BARRA DO FURADO

ENDEREÇO: RUA LINO RIBEIRO - BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ-RJ

MEMÓRIA DO CÁLCULO DAS QUANTIDADES

15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS			
15.01	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE	UN	2,00	
	Lavatório wc =2			2,00	
15.02	15.004.0103-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COMO CRISTAL ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECÇÃO,TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES EXCLUSIVELY TUBO DE VENTILACAO.	UN	4,00	
	Vasos wc =4			4,00	
15.03	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	1,00	
	Pia copa =1			1,00	
15.04	15.004.0170-A	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDENDO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO ELIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E Ralo wc =2	UN	2,00	
				2,00	
15.05	15.004.0175-B	RALO SIFONADO DE PVC(150X185)X75MM RIGIDO EM PAVIMENTO ELEVADO,COM SAIDA DE 75MM SOLDAVEL, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AORAMAL DE QUEDA E VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	
	Ralo sif copa e wc =3			3,00	
15.06	15.028.0010-A	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PEÇAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	2,00	
	Cx d'água =2			2,00	
15.07	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	14,00	
	Ponto de luz 3 hall ent; 4 salas; 2 corredor; 1 hall; 2 wcs; 2 copa =3+4+2+1+2+2			14,00	
15.08	15.015.0191-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DEFIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR.2P+T 10A.PADRAO BRASILEIRO.COM PLACA FOSFORESCENTE.I	UN	11,00	
	Tomada 6 salas;3 copa; 2 halls =6+3+2			11,00	
15.09	15.007.0498-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 6 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	
	Quadro de luz =1			1,00	
15.10	15.011.0012-A	ENTRADA DE SERVICO(PVC),PADRÃO AMPLA,PARA MEDIDOR BIFASICA,LINEARIZADOR,INSTALACAO EIV(MVU) PARA CARGA ENTRE 4 ATE 8KW,CONSTANDO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO,CAIXA PARA INSTALACAO DO MEDIDOR COM DISJUNTOR 2X40A,CAIXA DE CONCRETO PARA ATERRAMENTO,HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIAS MATERIAIS NECESSARIOS EXCLUSIVELY FIO DE ENTRADA E SAIDA	UN	1,00	
	Entrada energia =1			1,00	
15.11	15.070.0010-A	LIGACAO DE AGUAS PLUVIAIS OU DOMICILIARES SERVIDAS A REDE PUBLICA,EM LOGRADOURO SEM PAVIMENTACAO,COM LARGURA ATÉ 14,00M(INCLUSIVE)	UN	1,00	
	Ligacao agua=1			1,00	
15.12	15.065.0016-A	LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO,SEGUNDO INSTRUÇOES DA CEDAE,INCLUSIVE CAIXA DE INSPECÇÃO COM TAMPAO DE FERRO FUNDIDOPESADO,EM LOGRADOURO SEM PAVIMENTACAO,DOTADO DE COLETOR	UN	1,00	
	Ligacao esgoto=1			1,00	
16		COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO			
		IMPERMEABILIZACAO DE RUFOU OU VIGAS C/MEMBRANA DE BASE			
16.01	16.031.0025-A	ACRILICA,MONOCOMPONENTE,BRANCA,APLICADA A FRIA EM 4 OU MAIS DEMAOS ATE ATINGIR CONS.MINIMO 2KG/M2,C/REFORCO TELA POLIESTER,GRAMATURA MINIMA 40G/M2,Sobre BASE PREPARADA C/CIMENTO POLIMERICO,INCLUSIVE ESTE,APLICADO EM 2 OU MAIS DEMAOS ATE	M2	12,62	
	Impermeabilização da calha =14,85*(0,25+3*2)			Total	12,62
16.02	16.031.0025-A	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 6MM,EXCLUSIVELY MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	166,92	
	Telhado =(14,85+1,2)*(9,2+1,2)			Total	166,92
16.03	16.001.0060-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUIDO DE PEÇAS DE 3"X3" E 3"X4,1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURAU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO	M2	166,92	
	Madeiramento telhado =(14,85+1,2)*(9,2+1,2)			Total	166,92
16.03	16.004.0050-A	CALHA DE BEIRAL,SEMI-CIRCULAR DE PVC,DN 125,EXCLUSIVELY CONDUTORES (VIDE ITEM 16.004.0055).FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	15,75	
		15,75		Total	15,75



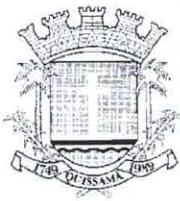
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA EM BARRA DO FURADO

ENDEREÇO: RUA LINO RIBEIRO - BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ-RJ

MEMÓRIA DO CÁLCULO DAS QUANTIDADES

17		PINTURA			
17.01	17.018.0112-A	PINTURA COM TINTA IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICA, FOSCA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM, PARA INTERIOR E EXTERIOR, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, REVESTIMENTO, MADEIRA E FERRO, INCLUSIVE LIXAMENTO. UMA DEMAO DE FUNDO (h=2,70 - vãos)	M2	752,65	
		=2,70*(2*9,20+2*14,85+4*2,7+4*1,20+4*7,75+4*3,55+2*4+4*3,65)- (4,20*2,70+2*2,00*2,10+2*4,00*1,10+2,10*1,60)		323,15	
		Interno (laje) Hall(27,65)+Corredor(10,67)+Sala 1 e2(2*27,15)=Hall copa WC(6,0)+Copa(8,0)+WC(2*8,39)		123,40	
		Externo =2,70*(2*14,85+2*9,20)-4,20*2,70		118,53	
		Estrut fachada =1*4,5+0,20*4,50+0,20*3,34+1,16*2,85+1,16*0,20+0,20*2,85+3,85*0,20+ 4,65*0,50+2*0,95*0,20+0,20*0,50+2*0,20*3,34+0,34*4,41+2*0,34*0,20+ 2*1,15*0,20+2*2,76*0,20		18,29	
		Laje beiral =2*(16,05+10,40)*0,60		31,74	
		Platibanda =2faces*2*(16,05+10,40)*1,30		137,54	
			Total	752,65	
		PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA, COM TINTA A ÓLEO BRILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	10,08	
		Portas wc =2*,8*2,1*3(fator)	Total	10,08	
18 APARELHOS HIDR, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS					
18.01	18.002.0022-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE SOBREPOR, TIPO MEDIO LUXO, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 53X43CM.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAQ 1680 1"X1,1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2"	UN	2,00	
		Lavatório =2		2,00	
18.02	18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICO EM PVC E VASO =4	UN	4,00	
				4,00	
18.03	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM,EM CHAPA 20,304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAQ 1680 1.1/2"X1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO Cubainox =1	UN	1,00	
				1,00	
18.04	18.009.0060-0	TORNEIRA PARA PIA, COM AREJADOR, 1157 DE 1/2"X21CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO torneira =1	UN	1,00	
				1,00	
18.05	18.016.0105-0	BARRA DE APOIO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, EMTUBO DE 1.1/4" DE ACO INOXIDAVEL, AISI-304, LIGA 18,8, COM 50CM, FORNECIMENTO E COLOCACAO Barra de apoio =2	UN	2,00	
				2,00	
18.06	18.021.0035-0	RESERVATORIO, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES, FORNECIMENTO cx d'água =2	UN	2,00	
				2,00	
18.07	18.082.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM Banca de granito copa(1,80x0,59) wcs (2x1,10x0,59) =1,8*,59+2*1,1*,59	M2	2,36	
				2,36	
18.08	15.020.0158-0	LAMPADA LED,BULBO,A60/DY,10,5W,100/240V,BASE E-26/E-27, FORNECIMENTO E COLOCACAO Lampadas 3 hall ent; 4 salas; 2 corredor; 1 hall; 2 wcs; 2 copa =3+4+2+1+2+2	UN	14,00	
				14,00	
18.09	18.027.0455-0	GLOBO ESFERICO,PLAFONIER REPUXADO DE ALUMINIO COM DIFUSOR EMBASE DE VIDRO LEITOSO DE 4"X6".FORNECIMENTO E COLOCACAO Globos 3 hall ent; 6 salas; 2 corredor; 1 hall; 2 wcs; 2 copa =3+6+2+1+2+2	UN	14,00	
				14,00	
18.10	18.006.0050-A	PAPELERA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO E COLOCACAO Banheiros = 2 unidades cada	UN	4,00	
				4,00	
18.10	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS, FORNECIMENTO E COLOCACAO Banheiros = 1 unidade cada	UN	2,00	
				2,00	
18.10	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO, FORNECIMENTO E COLOCACAO Banheiros = 1 unidade cada	UN	2,00	
				2,00	



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021

ANEXO IV / I

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM/DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DIAS		120	150
		30	60		
01 SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	6.280,87	70,00%	30,00%		
		R\$ 4.396,61	R\$ 1.884,26		
02 CANTEIRO DE OBRAS	9.469,52	25,00%	25,00%	20,00%	15,00%
		R\$ 2.367,38	R\$ 2.367,38	R\$ 1.893,90	R\$ 1.420,43
03 MOVIMENTO DE TERRA	9.100,31	70,00%	30,00%		
		R\$ 6.370,22	R\$ 2.730,09		
04 TRANSPORTES	493,17		33,33%	33,33%	33,33%
			R\$ 164,37	R\$ 164,37	R\$ 164,37
05 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	33.023,08	20,00%	30,00%	20,00%	15,00%
		R\$ 6.604,62	R\$ 9.906,92	R\$ 6.604,62	R\$ 4.953,46
11 ESTRUTURAS	70.872,14	60,00%	40,00%		
		R\$ 42.523,28	R\$ 28.348,86		
12 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	20.484,71		60,00%	40,00%	
			R\$ 12.290,83	R\$ 8.193,88	
13 REVESTIMENTO	52.327,55			60,00%	20,00%
				R\$ 31.396,53	R\$ 10.465,51
14 ESQUADRIAS	15.258,00			70,00%	30,00%
					R\$ 10.680,60
15 INSTALAÇÕES	16.436,22		25,00%	25,00%	25,00%
			R\$ 4.109,06	R\$ 4.109,06	R\$ 4.109,06
16 COBERTURA	11.694,45		70,00%	30,00%	
			R\$ 8.186,12	R\$ 3.508,34	
17 PINTURA	18.076,99				60,00%
					R\$ 10.846,19
18 APARELHOS	5.165,90				40,00%
					R\$ 7.230,80
6 BDI	59.110,24	25,00%	25,00%	20,00%	15,00%
		R\$ 14.777,56	R\$ 14.777,56	R\$ 11.822,05	R\$ 8.866,54
TOTAL	R\$ 327.793,15	R\$ 77.039,67	R\$ 84.765,44	R\$ 67.692,75	R\$ 54.605,70
					R\$ 43.689,55



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.

Processo nº 6849/21

Rubrica PPST Fls. 141

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

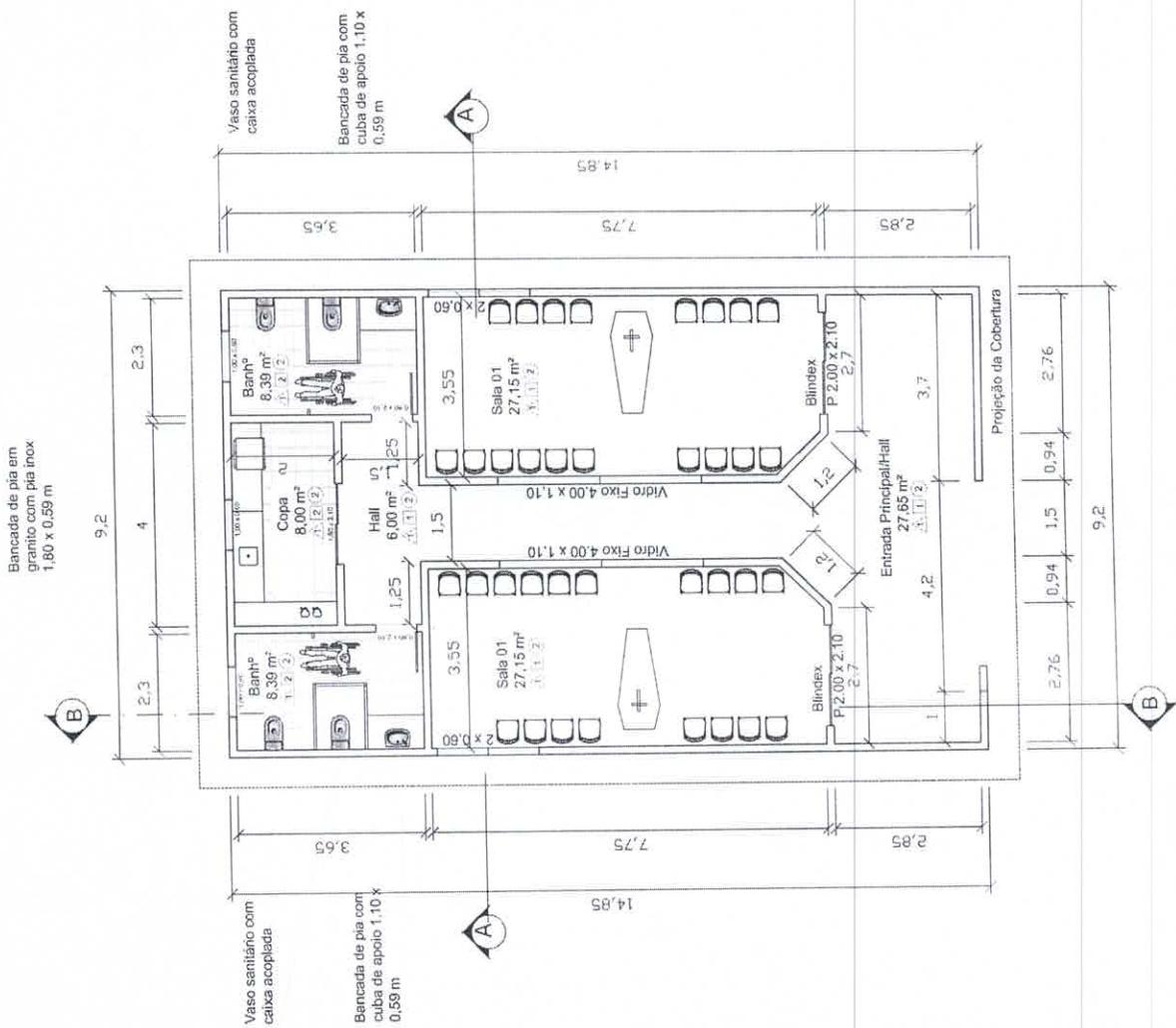
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021

ANEXO V / I

PROJETOS

(04 Pranchas)

J



Planta Baixa
Escala: 1 / 100

PLANTA BAIXA

NOTAS:		
1- A obra deverá ser executada de acordo com o projeto aprovado pela PMQ.		
2- Espessura das paredes não coincida = 0,15 m		
ESCALAS: INDICADAS	DATA:	REVISÃO:
1:50 - 1:100 - 1:200 - 1:500		

NOTAS:
1- A obra
2- Espesso
ESCALA

LOCALIZAÇÃO E PROPOSTA:
Projeto para Construção de Capela Mortuária, situada a Rua Lino Ribeiro, S/Nº
Bairro do Fundo, Queimadinho, RJ

ZONEAMENTO:	BAIRRO: Bairro do Fundo	PRANCHAS: 02/04
QUADRO DE ÁREAS		

Edifício: 1º Piso: 1000,00 m ²	Fundos: 210,00 m ²	PROPRIÉTARIO: Prefeitura Municipal de Queimadinho
TOTAL: 1210,00 m ²	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO: 1000,00 m ²	TERRENO: 210,00 m ²
ÁREA DESCRITIVA: 210,00 m ²	TERRENO: 210,00 m ²	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
TAXA DE PERMANEÇA: 0% TAXA DE OCUPAÇÃO: 0,00%	CADASTRO IMOBILIÁRIO:	

NOTAS:	1- A obra deverá ser encoberta de saco e cores o piso só quando aprovado pela PMQ. 2- Exclusão das paredes não condizentes com 0,15 m.
ESCALAS: INDICADAS	DATA: Maio/2021

REVISÕES:	
-----------	--

PLANTA COBERTURA

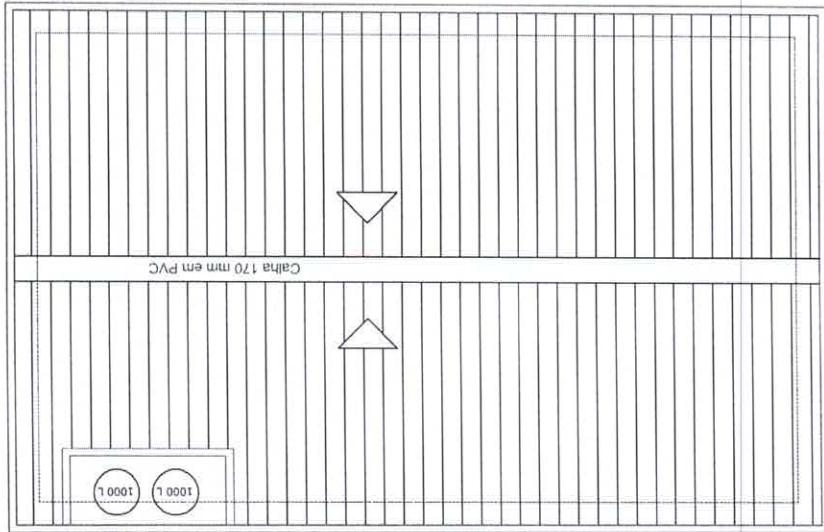
NOTAS:
1- A obra deverá ser encoberta de saco e cores o piso só quando aprovado pela PMQ.
2- Exclusão das paredes não condizentes com 0,15 m.

P.M.Q.

Processo n° 6849/21

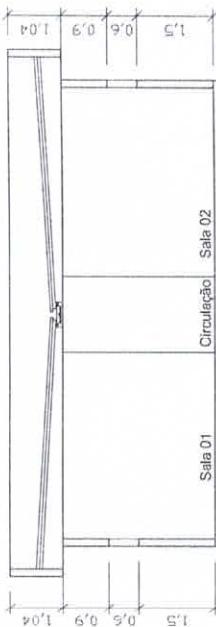
Rubrica (P.M.Q.) Fls 143

Planta Cobertura
Escala: 1 / 100
2



Caixa dágua de 1000L

Laje co telhado
embutido, telhas de
fibrocimento

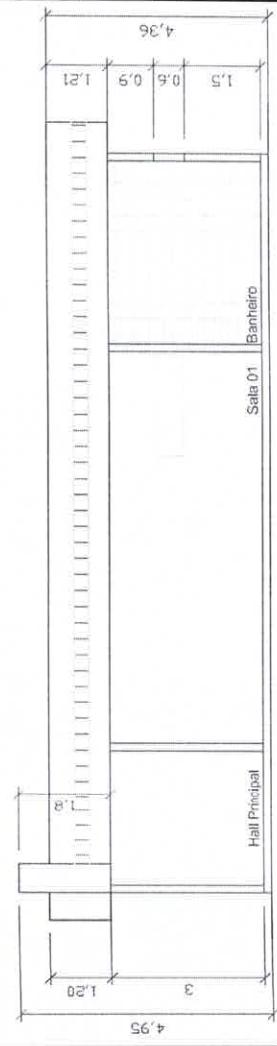


4

Corte AA
Escala: 1 / 100

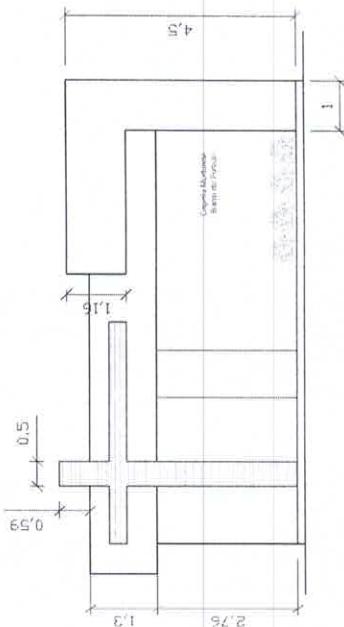
LOCALIZAÇÃO E PROPOSTA:

Projeto para Construção de Capela Mortuária, situada a Rua Lino Ribeiro, S/Nº
Barra do Fурado, Quissamá, RJ



5

Corte BB
Escala: 1 / 100



6

Fachada 01
Escala: 1 / 100

ZONEAMENTO		BAIRRO	PRANCHA
		Barra do Furado	04/04
QUADRO DE ÁREAS			
Edificação à Const. 1º Pav.: 136,62 m ² Pavimentação: 213,68 m ²			
TOTAL _____ 136,62			
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO 136,62 m ²			
TERRENO 350,00 m ²			
ÁREA DESCUBERTA PERMEÁVEL 213,68 m ²			
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Quissamá			
TAXA DE PERMEABILIZAÇÃO 61%			
TAXA DE OCUPAÇÃO 0,38%			
RESPONSÁVEL TÉCNICO CADASTRO IMOBILIÁRIO			

NOTAS:
1- A obra deverá ser executada de acordo com o projeto aprovado pela PMQ.
2- Espessura das paredes não contadas = 0,15 m

Cortes e Fachada

ESCALAS: INDICADAS	DATA:	REVISÕES:
COTAS: EM METRO	Mai/2021	

P.M.Q.
Processo nº 6849/21

Rubrica *DRH* Fls 145



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021

ANEXO II

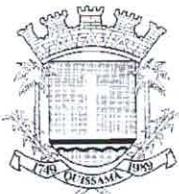
ATESTADOS TÉCNICOS RELATIVOS ÀS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DOS SERVIÇOS

As empresas interessadas deverão comprovar a existência de profissionais de nível superior detentor de atestado de desempenho e com experiência na execução dos serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação (Construção da Capela Mortuária na localidade de Barra do Furado, Município de Quissamã – RJ). Os atestados deverão apresentar o registro CAT-CREA ou CAU.

Será considerado serviço de relevância técnica para execução da obra o que segue abaixo:

- Execução de estrutura em concreto armado.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a cursive "J".



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.

Processo n° 6849/21

Rubrica DRBT Fls. 197

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 018/2021

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Declaramos para efeito da Tomada de Preços nº /2021, que o Sr. _____, portador do RG nº _____, Representante da Empresa _____, CNPJ nº _____, procedeu à visita técnica ao local dos serviços deste Edital, recebendo todas as informações, projetos, especificações e demais elementos necessários para elaboração de sua proposta e declara, que todas as informações pertinentes e relevantes necessárias à confecção de sua proposta são de seu pleno conhecimento.

Quissamã, _____ de _____ de 2021.

A handwritten signature is present at the bottom right corner of the document.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 018/2021

ANEXO IV

(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 018/2021

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.

Processo n° 6849/21

Rubrica DRJ Fls. 149

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 018/2021

ANEXO V (Modelo de Credenciamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Comissão de Especial de Licitação – C.E.L.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 018/2021

(local), ____ de ____ de 2021

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

REF.: Credenciamento Tomada de Preços nº 018/2021.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____ / ____ / ____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº ____, na Tomada de Preços nº 018/2021, a ser realizada em ____ / ____ / ___, nesse Município, às ____ horas, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES: A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL.



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.

Processo nº 6849/21

Rubrica PPM Fls. 150

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME e EPP

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021 - PMQ RJ

_____(razão social da empresa), com sede na _____, (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____(MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTO), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

D



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.

Processo nº 6849/21

Rubrica BBT Fls. 151

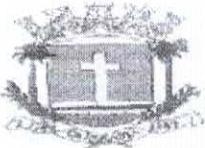
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

J



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.

Processo nº

6849/21

Rubrica

BBT

Fls 152

MINUTA

CONTRATO N° /2021

TERMO DE CONTRATO N.º ____/2021, vinculado ao procedimento de Tomada de Preços 2087/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo - Empenho n.º ____/2021, Emitida em ____/____/2021, Tipo de Empenho: Global, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo mútuo das partes, em aditamento, se necessário.

nº 018/2021, instaurado face a solicitação nº SEMOB, Processo nº 6849/2021, Nota de

PARTES:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede - Prefeitura Municipal de Quissamã - à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, Sr. Junio Selem Pinto e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço, como **CONTRATANTE**;

_____, estabelecida à Rua _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, e no CREA/CAU com o nº _____, representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, adjudicatária do objeto da Tomada de Preços nº 018/2021, como **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

1.1. A Contratada por força deste CONTRATO, obriga-se a executar para o Município de Quissamã, serviços de construção de Capela Mortuária em Barra do Furado Quissamã - RJ, conforme projeto básico que integra este contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados obedecendo a rigorosa, fiel e integralmente todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações e condições contidas na Tomada de Preços nº 018/2021, bem como cronogramas, detalhes e instruções fornecidas pela Contratante e, ainda as Normas Técnicas para a execução dos serviços.

Parágrafo Segundo - Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela Contratada passam, juntamente à sua Proposta, a fazer parte integrante deste CONTRATO, para todos os fins e efeitos de direitos.

CLÁUSULA SEGUNDA (PRAZO)

2.1. O prazo para a execução dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciarão em dias de expediente da PMQ. O início dos serviços dar-se-ão no 3º dia útil contado do recebimento da autorização de início de serviços.

Parágrafo Primeiro - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos contidos nos incisos do Parágrafo 1º, Art. 57 da Lei 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias do vencimento da etapa, e previamente autorizada a prorrogação pelo Gestor.

Parágrafo Segundo - Executado o Contrato a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 03 (três) membros designados pela SEMOB. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

Parágrafo Terceiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - (PREÇO)

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, conforme o disposto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

P.M.Q.

Processo nº

6849/21

Rubrica

CBT

Fls 153

CLÁUSULA QUARTA - (DO REAJUSTAMENTO)

4.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da Proposta Comercial da CONTRATADA.

4.2. Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil, atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como item 11 do Projeto Básico, que integra este contrato.

4.3. Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes das Planilhas de Custos, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA.

4.4. Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) somente poderá ser feito com base em preços em custos de sistemas oficiais, como EMOP preferencialmente. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, SCO, PINI e SBC). Caso não existente nos sistemas de custos, o preço será obtido em pesquisa junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores especializados. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – (PAGAMENTO)

5.1. O pagamento dar-se-á em 05 (cinco) parcelas, obedecido o cronograma físico-financeiro, compatibilizado com a planilha detalhada de custos, cronograma de execução e os serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Mensal e Relatório de Acompanhamento e Fiscalização elaborados pelo representante designado na Cláusula Oitava, na presença do preposto do Contrato (Cláusula 7ª, VIII), documentos (2ª vias) que deverão ser anexados ao título de cobrança dos serviços emitidos pela Contratada. O recebimento da última parcela do pagamento condiciona-se à **aceitação definitiva dos serviços executados**, pelo servidor responsável e ou comissão designada pela autoridade competente, conforme o caso, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decurso o prazo de observação e ou vistoria, conforme fixado no termo provisório (Art. 73, "a", LF 8.666/93), devidamente comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da mesma lei. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (hum por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega apostila pelo protocolo do SEMOB no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo - Nos termos do inciso VI, do artigo 30, da Lei 8.212/91 e do inciso III, do § 3º do artigo 220 do Decreto n.º 3048/99, haverá retenção de 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou fatura da prestação de serviço, para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou fatura.

Parágrafo Terceiro - Cabe à CONTRATADA a comprovação da não incidência e/ou da dispensa da retenção estabelecida no parágrafo terceiro, conforme previstas na legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Quarto - Na prestação de serviços de obras e serviços a CONTRATADA apresentará **separadamente** a Nota Fiscal relativa à mão de obra empregada, em conformidade com a legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Quinto - O pagamento da 1ª parcela condiciona-se à comprovação da matrícula da obra no Cadastro específico do INSS (CEI).

CLÁUSULA SEXTA - (EMPENHO DAS DESPESAS)

6.1. O crédito pelo qual correrão as despesas está discriminado abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	FICHA
39.001.001.04.122.0038.1023	4490.51	612	1180

CLÁUSULA SÉTIMA - (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA)

7.1. Constituem obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as determinações constantes da Tomada de Preços nº 018/2021 e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Préambulo.

II - Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial as concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

III - Comunicar os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato. Somente serão considerados os motivos quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseado em ocorrências não aceitas pela Fiscalização da Contratante.

IV - Submeter a Contratante proposta de alteração de Equipe Técnica. Não será admitida qualquer alteração sem a prévia concordância da Contratante.

V - Reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, bens ou serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou da má qualidade dos materiais empregados.

VI – Fornecer ART paga, registrada no CREA, do responsável técnico pelo serviço com cópia para afixação no canteiro de obra.

VII – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço para representá-lo na execução do contrato.

IX – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado.

X – Assinar por seu preposto as ocorrências lavradas no Diário de Obra, assim como proceder às medições conjuntamente com o representante do Contratante, assinando os respectivos boletins.

XI – Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminando os serviços executados, em acordo com o Boletim de Medição e discriminando também os percentuais relativos à mão de obra empregada e ao material em correspondência com os serviços cobrados.

XII – Observar as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's), no tocante à saúde e segurança dos trabalhadores, fornecendo e exigindo de seus empregados o uso dos equipamentos de proteção individual apropriados.

XIII – Fornecer até o dia da assinatura do contrato, o Cronograma Físico-Financeiro detalhado, com os prazos de cada etapa da obra e dos serviços a serem executados.

XIV - Responder pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive, promover readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

XV - Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou CONTRATANTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

Parágrafo Primeiro - Os danos e prejuízos serão resarcidos ao Município de Quissamã no prazo estabelecido na notificação ao CONTRATADO do ato administrativo que lhe fixou o valor, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado, a título de cláusula penal.

Parágrafo Segundo - O Município de Quissamã, não é responsável por qualquer ônus, direitos e obrigações vinculadas a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.

Parágrafo Terceiro - O recebimento do objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - (DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE)

8.1. Ficam designados como Gestor do presente contrato o (a) Sr. (a) _____, e como Fiscais os (as) Srs.(a) _____ e _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto Municipal nº. 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e as deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

P.M.Q.

Processo nº

6849/21

Rubrica

RBH

Fls 155

CLÁUSULA NONA - (DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO)

9.1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

- a - advertência;
- b - multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d - não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal, Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e - não será admitida a participação de licitante já incursos na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- f - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d", poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - (DO RECEBIMENTO)

9.1. A execução dos serviços relativos à etapa seguinte condiciona-se à aprovação pela Gestora dos trabalhos correspondentes à etapa anterior devidamente concluídas. O recebimento provisório do objeto do contrato dar-se-á mediante termo de recebimento provisório devidamente assinado pelo fiscal e o preposto do contratado. No termo de recebimento provisório constará o prazo para recebimento definitivo. O termo de recebimento definitivo das obras e serviços será assinado pela Comissão designada pelo SEMOB e o representante legal do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA (DA RESCISÃO AMIGÁVEL)

11.1. A rescisão amigável obedecerá às disposições do Art. 79, II, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - (FORO)

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, AS PARTES assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ) _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Junio Selem Pinto
Secretário Municipal de Obras, serviços
Públicos e urbanismo

MUNICÍP
Luciano de
Chefe de G

CONTRATADA:

CNPJ: _____

Nome do representante: _____

CPF do representante: _____

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____

CPF: _____

CIENTE: _____

D

2) NOME: _____

CPF: _____

CIENTE: _____

CIENTES:

FISCAL 1: _____

CPF nº: _____

CREA/nº: _____

FISCAL 2: _____

CPF nº: _____

CREA/nº: _____

GESTOR: _____

P.M.Q.

Processo nº 6849/21

Rubrica CRF Fls 156

Minuta de Contrato nº ____/2021.